



MUNICÍPIO DE BARROCAS

CNPJ nº 04.216.287/0001-42
Avenida ACM, 705 – Centro – CEP – 48.705-000
Barrocas – Bahia

DECRETO Nº 29, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a antecipação da feira-livre no município de Barrocas-BA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROCAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a feira-livre nesta cidade, ocorre nos dias de Sábado, coincidindo com o Feriado Nacional do Dia de Nossa Senhora Aparecida, 12 de outubro,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a feira-livre da cidade do dia 12 de outubro de 2024 (sábado), antecipada para o dia 11 de outubro, sexta-feira.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARROCAS, em 08 de outubro de 2024.

José Jailson Lima Ferreira
Prefeito Municipal